

ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO DIREITO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Eva dos Santos Portela*
Jucelma Macedo*
Marina Fabiana de Souza*
Luciano Antonio da Rosa**

JUSTIFICATIVA

Esta pesquisa se propõe a discutir a problemática no que tange a garantia ao acesso à Educação Infantil no processo de trabalho do Conselho Tutelar.

A partir do estudo realizado referente ao tema, percebe-se que a demanda pelo acesso à educação infantil vem aumentando em razão das mazelas da “questão social”¹ resultantes da contradição de classes para a manutenção do capitalismo.

Historicamente as famílias vêm sofrendo com as consequências do modo de produção vigente, resultando na diversidade de modelos familiares. É possível identificar que as mulheres cada vez mais ocupam o mercado de trabalho, por diversas razões, dentre elas, pela necessidade de serem provedoras do sustento de suas famílias de modelo monoparentais, ou seja, chefiadas por mulheres. Ainda outras mulheres são movidas à ingressar no mercado de trabalho pela necessidade de complementar a renda familiar.

Nesse sentido, o atendimento por creches era tido como um direito assistencial dessas mães, para que tivessem disponibilidade para o trabalho.

*Acadêmicas do 7º período do Curso de Serviço Social na Faculdade União de Campo Mourão – UNICAMPO.

** Professor na Faculdade União de Campo Mourão – UNICAMPO, orientador do Projeto de Pesquisa

¹ Iamamoto e Carvalho (2007) compreende a *questão social* como “as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão” (IAMAMOTO & CARVALHO, 2007, p. 77).

No entanto, com o agravamento e aparecimento de novas mazelas da “questão social”, o Estado assume uma de suas funções de controle social a partir da oferta de políticas sociais.

Após um processo de luta pela Educação Infantil como direito de todas as crianças, reconheceu-se a necessidade da Educação Infantil em passar de um direito da mãe ou da família para um direito da criança.

Esse reconhecimento expressa-se a partir da Constituição Federal de 1988, reforçado no Estatuto da Crianças e do Adolescente (2013), afirmando-se como dever do Estado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) reconhece a importância da Educação Infantil para o desenvolvimento da criança, contemplando-a como a primeira etapa de educação básica.

Diante dos avanços legais que asseguram a garantia do acesso de crianças de 0 a 06 anos a rede de educação, pressupondo dever do Estado e direito da criança, percebe-se que a oferta desse serviço público não é ofertada sob o princípio de igualdade, pois a Política Nacional de Educação Infantil (2006) afirma que “embora a Educação Infantil não seja etapa obrigatória e sim direito da criança, opção da família e dever do Estado, o número de matrícula vem aumentando gradativamente.”

O Plano Nacional de Educação (2001) prevê a ampliação do atendimento, em cinco anos, a 30% de crianças de até 03 anos e a 60% de crianças de 04 a 05 anos, e ainda, até o final de 2011 atingir a meta de 50% das crianças de 0 a 03 anos e 80% das crianças de 04 a 05 anos.

Já o Plano Nacional de Educação (2011), prevê a Universalização, até 2016, o atendimento escolar a crianças de 04 e 05 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil para atender a 50% das crianças de até 03 anos.

Portanto, levantou-se a necessidade de discutir de que forma as demandas de vagas nos Centros de Educação Infantil são atendidas pelo Conselho Tutelar, com objetivo de absorver essa demanda reprimida, já que o órgão tem como uma de suas atribuições a de requisitar serviço público na área da educação (artigo 136, III, a da Lei Federal 8.069/90).

OBJETIVO GERAL

Sensibilizar a sociedade para o debate sobre a garantia do acesso à educação de crianças de 0 a 06 anos nos Centros de Educação Infantil.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Refletir sobre o processo histórico da Educação Infantil enquanto direito social;
- Analisar a atuação do Conselho Tutelar em sua atribuição de zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças de 0 a 06 anos à Educação Infantil;
- Discutir formas alternativas para absorver a demanda de Educação Infantil.

METODOLOGIA

Para a obtenção dos dados que serviu de orientação para a construção do documento científico resultante do trabalho de pesquisa, a metodologia será de pesquisa bibliográfica em fontes primárias, secundárias e terciárias.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Digiácomo, Murillo José, 1969-**Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado** / Murillo José Digiácomo e Ildeara Amorim Digiácomo.- Curitiba Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2013. 6ª Edição.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**.

BRASIL. Lei nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001 – **Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências**.

BRASIL. **Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE 2011/2020)**: projeto em tramitação no Congresso Nacional / PL nº 8.035 / 2010 / organização: Márcia Abreu e Marcos Cordioli. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. 106 p. – (Série ação parlamentar; n. 436)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.** Brasília: MEC, SEB, 2006. 32 p.

IAMAMOTO & CARVALHO. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** São Paulo, Cortez, 20 ed., 2007.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica.** 2.ed. – São Paulo: Cortez, 2007 (Biblioteca básica de Serviço Social).

OLVEIRA, Amanda Diniz de. **O Serviço social na Educação Infantil: uma desafiadora reflexão.** Acesso em 18 de maio de 2014. Disponível em:<<http://www.uff.br/revistadialogus/index.php/numero1/article/download/6/6>>

OLIVEIRA, Aloídes Souza de. **Família: um desafio para os assistentes sociais.** Acesso em: 18 de maio de 2014. Disponível em:<http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11575&revista_caderno=14>

CRONOGRAMA

Atividades/Mês	Abril/2014	Maió/2014	Junho/2014	Julho/2014	Agosto/2014	Set. /2014
Início da pesquisa bibliografica	X					
Início do trabalho escrito	X	X				
Escrita e Apresentação do Projeto		X				
Continuação do trabalho			X	X		
Apresentação Semana Acadêmica						X